

Edital de **LEILÃO JUDICIAL ELETRÔNICO** de intimação de **CASA EDSON COMÉRCIO DE G.L.P. LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 43.062.413/0001-03, e a quem mais possa interessar, extraído dos autos do **Cumprimento de Sentença – Acidente de Trânsito**, autos nº **0002204-10.2021.8.26.0510**, movido por **TANIA MARIA FRANZONI**, inscrita no CPF/MF sob o nº 095.972.708-62.

O **Dr. BERTHOLDO HETTWER LAWALL**, MM. Juiz do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Rio Claro/SP, na forma da lei, **FAZ SABER** a todos quantos o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que, com fundamento no artigo 879 e seguintes do CPC, e Provimento CSM nº 1625/09 do TJ/SP, através da leiloeira pública oficial **THAIS SPAGOLLA FERNANDES**, JUCESP nº 926, levará a público leilão de venda e arrematação, por meio da plataforma eletrônica da **1,2,3 LEILÕES** (www.123leiloes.com.br), os bens abaixo descritos nas seguintes datas:

PRAÇA ÚNICA – com início em 17/11/2025 às 10h e término no dia 17/12/2025 às 10h, ocasião em que os bens serão arrematados pelo maior lance, **não sendo aceito lance inferior a 60% (sessenta por cento) do valor de avaliação atualizado.**

BENS: 02 (dois) cascos de botijão P90.

Endereço do local onde os bens foram penhorados: Rua M-05, nº 516, Jardim Jardim Floridiana, Rio Claro/SP, CEP: 13500-040.

VALOR dos bens atualizados para **outubro/2025: R\$ 6.011,37 (seis mil, onze reais e trinta e sete centavos).**

Dos autos não consta recurso ou causa pendente de julgamento.

DÉBITOS DOS BENS: O arrematante arcará com os eventuais débitos pendentes que recaiam sobre os bens, exceto os débitos fiscais e tributários, nos termos do artigo 130, “caput” e parágrafo único do Código Tributário Nacional.



DOS PAGAMENTOS: O arrematante deverá efetuar o pagamento integral do lance, bem como a comissão do Gestor de 5% sobre o valor da arrematação, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas a contar do encerramento do leilão, através de guia de depósito judicial do Banco do Brasil em favor do juízo, ou conforme orientações enviadas pelo gestor por e-mail logo após a arrematação. Decorridos o prazo sem que arrematante tenha realizado o depósito, o gestor declarará o segundo lançador como vencedor do certame, sem prejuízo da aplicação da sanção prevista no artigo 897 do NCPC, e penalidade prevista no artigo 358 do Código Penal, tal informação será encaminhada ao R. Juízo competente para a aplicação das medidas legais cabíveis. A comissão do gestor não está inclusa no valor do lance e não será devolvida, salvo em caso de decisão judicial.

PARCELAMENTO: O interessado em adquirir os bens penhorados em prestações poderá apresentar, por escrito, até o início do leilão, proposta de aquisição dos bens por valor não inferior ao da avaliação. A proposta conterá, em qualquer hipótese, oferta de pagamento de pelo menos vinte e cinco por cento do valor do lance à vista e o restante parcelado em até 30 (trinta) meses, garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis, sendo que a proposta de pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre as propostas de pagamento parcelado. As propostas para aquisição em prestações indicarão o prazo, a modalidade, o indexador de correção monetária e as condições de pagamento do saldo. No caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas (artigos 895 e seguintes, do Novo CPC). No caso de parcelamento a comissão do gestor deverá ser paga à vista, aplicam-se as demais regras do NCPC.

REMIÇÃO DA EXECUÇÃO e ACORDO: Em caso de remição ou acordo, a comissão de 2,5% sobre o valor da avaliação corrigida dos bens será devida ao gestor.

DAS CONDIÇÕES: O arrematante adquire os bens no estado de conservação em que se encontram e declara que tem pleno conhecimento de suas condições, nada tendo a reclamar quanto a eventual vício, ainda que oculto, ou defeito decorrente de uso, a qualquer título e a qualquer tempo, assumindo a responsabilidade pela eventual regularização que se fizer necessária. Todas as providências e despesas necessárias, a retirada, transporte, transferência de propriedade, baixa de gravames, etc. dos bens correrá por conta do arrematante.



DO LEILÃO: O Leilão será realizado por MEIO ELETRÔNICO, através do portal www.123leiloes.com.br.

COMO PARTICIPAR: O interessado em participar da alienação judicial eletrônica deverá se cadastrar previamente no site www.123leiloes.com.br. Durante a alienação, os lances deverão ser oferecidos diretamente no sistema do gestor. Sobrevindo novo lance nos três minutos antecedentes ao termo final da alienação judicial eletrônica, o horário (cronômetro) de fechamento do pregão será prorrogado por mais três minutos e sinalizado para que todos os usuários interessados tenham oportunidade de ofertar novos lances.

DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL: O edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio da leiloeira www.123leiloes.com.br, em conformidade com o disposto no artigo 887, § 2º, do Código de Processo Civil, inclusive as fotos e a descrição detalhada dos bens a serem apreçados, sendo as fotos meramente ilustrativas.

DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS: Pessoalmente perante a Vara onde estiver ocorrendo à ação, ou no escritório do leiloeiro oficial, localizado na Rua Cardoso de Almeida, nº 1.506, Sala 1, Perdizes, Capital – SP, ou ainda, pelos telefones (11) 2131-0330 / 98383-7272 e e-mail: contato@123leiloes.com.br.

Ficam todos aqueles qualificados no preâmbulo do presente Edital, demais interessados, e respectivos patronos, **INTIMADOS** das designações supra, caso não sejam localizados para a intimação pessoal. E para que produza seus fins, efeitos e direitos, será o presente edital, afixado e publicado na forma da lei. Rio Claro, ____/____/2025. Eu, _____, Escrivã (o) Diretor(a), subscrevi.

Dr. BERTHOLDO HETTWER LAWALL

